

**DECRETO N.º 162, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a necessidade de ratificar o Objeto do Processo de Licitação, segundo entendimento do Departamento Jurídico, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Revogar o Processo de Licitação n.º 237 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 155/2016, que tem como Objeto a “Aquisição de 01 (um) Botijão Criogênico, com capacidade mínima para 34,8 litros - armazenamento de sêmen Bovino”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 02 de dezembro de 2016.

**Arnildo Rieger
Prefeito do Município**